



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Decreto nº 196/87

Súmula:- Concede Licença por motivos particulares.

Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sa
randi, Estado do Paraná, na forma da-
Lei,

DECRETA:

Artigo 1º)-Por força do presente Decreto, fica concedido ao Senhor Jo
ão Maria Vidal Cezar, Secretário Executivo Municipal, Li-
cença por motivos particulares, durante o período de 20/01
à 15/02/87.

Art.2º)- Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 1987.


JULIO BIFON

Prefeito Municipal